

MÉDICOS ATUARÃO EM DEFESA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Grande avanço na legislação penal brasileira, a Lei Maria da Penha (11.340/2006) é, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei de combate à violência contra a mulher no mundo. Somente Espanha e Chile possuem normas mais avançadas. No entanto, ainda existem empecilhos a uma eficaz consecução da lei. Uma delas está no registro da denúncia.

Não existe por parte dos órgãos governamentais qualquer canal de comunicação entre hospitais e delegacias que mapeie de forma significativa as áreas com maior concentração de violência à mulher. Muitas vezes, a mulher agredida, por medo, deixa de registrar o boletim de ocorrência, porém, procura um hospital para cuidar das lesões. Assim, as secretarias de Justiça acabam não tendo conhecimento dos fatos e, dessa forma, inúmeros casos desse tipo continuam sem registros e, consequentemente, impunes no país.

Na intenção de reduzir essa triste realidade, fui relatora do Projeto de Lei 3.837, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC); de Seguridade Social e Família; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Defesa dos Direitos da Mulher, proferindo parecer favorável em todas elas. A proposta torna obrigatório o registro de indícios de violência contra a mulher pelos profissionais de saúde, no prontuário de atendimento, para fins de estatística, prevenção e apuração da infração penal. Além disso, elaborei a redação final da matéria que, na nossa opinião, trará à tona o retrato mais fidedigno dos casos de violência contra a mulher.

Em outras palavras, o profissional de saúde exercerá um papel fundamental para que a violência contra a mulher seja

o profissional de saúde exercerá papel fundamental para que a violência contra a mulher seja sempre apurada e os culpados, punidos. Não será uma tarefa complicada, pois farão o que fazem todos os dias. No momento do atendimento clínico, terão apenas que identificar sinais de violência contra a mulher, efetuar o respectivo registro no prontuário de atendimento da paciente e notificar à direção da instituição de saúde.



Um dos objetivos é ajudar cada vez mais as mulheres a superarem o medo e a passividade

RAQUEL MUNIZ
RAQUELMUNIZ@HOJEEMDIA.COM.BR

sempre apurada e os culpados, punidos. Não será uma tarefa complicada, pois farão o que fazem todos os dias. No momento do atendimento clínico, terão apenas que identificar sinais de violência contra a mulher, efetuar o respectivo registro no prontuário de atendimento da paciente e notificar à direção da instituição de saúde.

Depois disso, a direção da instituição, em até 24 horas, deverá comunicar o fato às autoridades policiais, que por sua vez informarão à Secretaria de Segurança Pública para fins de estatística e providências complementares.

Estou esperançosa de que, com a ajuda desses profissionais, tenhamos uma boa arma nesse enfrentamento, pois muitas vezes o médico ou atendente identifica a violência praticada, porém, não tem condições de oferecer ajuda concreta à vítima. Mas caso o PL 3.837/15 seja aprovado, o registro de violência contra a mulher no prontuário médico e o encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública pode, a médio prazo, servir de base para ações mais consistentes de prevenção a esses lamentáveis episódios. É necessário um mapeamento preciso de tais ocorrências para que o Brasil tenha políticas públicas de prevenção da violência contra a mulher e proteção das vítimas mais eficazes.

Um dos objetivos é ajudar cada vez mais as mulheres a superarem o medo e a passividade. Graças a essa iniciativa, a Lei Maria da Penha ganhará novos aliados: os médicos e os demais profissionais de saúde.

Juntos podemos construir uma sociedade menos violenta!

Raquel Muniz é deputada federal

A **TIM CELULAR S/A**, operadora de telefonia móvel, em atendimento à legislação vigente e em especial às Leis Municipais nº 7.277/97 e nº 8.201/01, torna público que requereu a concessão da Licença Ambiental de Operação Corretiva (LOC), ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, para a Estação Rádio Base (ERB) **MG1345** – Rua Augusto José dos Santos, 437 – Estrela do Oriente (Betânia)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. COMUNICADO
A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna publico que solicitou através do Processo Nº 00071/2003, Licença de Operação em Caráter Corretivo para atividade de Subestação de Energia Elétrica da sua unidade situada a Fazenda São Bento, S/Nº - Barra Feliz – Santa Bárbara - MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio das Velhas e Três Marias - SECHOBARES/MG, Entidade Sindical de 1º Grau, inscrita no CNPJ, sob o nº. 02.087.753/0001-01 - Código Sindical nº 912.020.409.90086-1, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os integrantes das Categorias Profissionais representadas, sócios e não sócios, ou seja: EMPREGADOS DO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES, TURISMO E HOSPITALIDADE, empregados das Empresas e/ou Estabelecimentos de Turismo (Inclusive Intérpretes e Guias de Turismo, Casas de Diversão, Oficiais Barbeiros, Inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures, Salões de Cabelheiros para Homens, Institutos de Beleza e Cabelheiros de Mulheres), Comércio Hoteleiro; Bares, Restaurantes, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas, Dormitórios, Pensionatos, Bares Sinuca, Lanchonetes, Buffets; Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis, Edifícios e Condomínios, Lustradores de Calçados, Empresas de Asseio e Conservação; Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo, Lavanderias; Empresas de Conservação e Limpeza de Elevadores; Empregados das Empresas Prestadoras de Serviços que venham a ser contratadas por Empresas atuantes no segmento econômico do Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade em pactos que impliquem na terceirização dos serviços da contratante; Empregados das Empresas/Empregadores e/ou Estabelecimentos, acima declinados, residentes e domiciliados nas cidades de: Abaeté, Alvorada de Minas, Araçá, Augusto de Lima, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Curvelo, Corinto, Diamantina, Datas, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santo Hipólito, Serro, Três Marias, a comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 08.02.2018, nos seguintes horários: primeira convocação às 09h00min e segunda convocação às 09h30min. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em Segunda e última convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizada na sede do Sindicato, sito à Rua: Nilton, nº 279 / Centro – CEP: 35.790-000 - Curvelo/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura do Edital de Convocação; 2º) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos caos previstos no art. 602 da CLT; 3º) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Curvelo/MG, 01/02/2018 - Wilson A. de Souza - Presidente.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Siderurgia, Fundição, Reparo e Acessório de Veículos, Montagens de Painéis Elétricos e Eletrônicos, de Material Elétrico e de Informática de Montes Claros e Região, entidade sindical devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, cadastrada no CNPJ sob o nº. 21.348.180/0001-77, sediada na Rua Jovinniano Ramos, 656, São José, Montes Claros/MG com base territorial em Brasília de Minas, Coração de Jesus, Francisco Sá, Grão Mogol, Ibiaí, Itacarambí, Janaúba, Januária, Jaíba, Jequitaiá, Manga, Mato Verde, Mirabela, Montes Claros, Nova Porteirairinha, Porteirairinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, Ubai e Taiobeiras, nos termos de seu Estatuto Social, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores em indústrias e empresas cujos trabalhadores prestam serviços em suas dependências, contratadas por estas ou por terceiros ou ainda, que direta ou indiretamente trabalhem nas indústrias siderúrgicas; indústrias de treificação e laminação de metais ferrosos; indústrias de fundições; indústrias de artefatos de ferro e metais; indústrias de serralherias; indústrias mecânicas; indústrias de proteção, tratamento e transformação de superfície; indústrias de máquinas; indústrias de balanças, pesos e medidas; indústrias de cutelarias; indústrias de estamparias de metais; indústrias de móveis de metais, indústrias das construções navais; indústrias de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias de ônibus e caminhões, viaturas, reboques, semi-reboques, locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários, motocicletas, motonetas e veículos); indústrias de artefatos não ferrosos; indústrias de geradores de vapores, caldeiras e acessórios; indústrias de parafusos, porcas, rebites; indústrias de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos; indústrias de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação; indústrias de condutores elétricos; indústrias de treificação e laminação de metais não ferrosos; indústrias de aparelhos elétricos, eletrônicos; indústrias de aparelhos de radiotransmissão; indústrias de peças para automóveis, ônibus, caminhões, tratores e similares; indústrias de construções aeronáuticas; indústrias de reparação de veículos e acessórios (inclusive manutenção mecânica, elétrica e lanternagem); indústrias de funilarias; indústrias de forjarias; indústrias de refrigerações, aquecimentos e tratamentos de ar; indústrias de preparações de sucatas ferrosas e não ferrosas; indústrias de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares; indústrias de informáticas; indústrias de rolhas metálicas, Produção de Ferro Liga, oficinas mecânicas e de acessórios de veículos, oficinas de funilaria, oficinas de lanternagem, oficinas de reparação de veículos, oficinas de pinturas, oficinas de auto elétricas, oficinas de motos, oficinas de bicicletas, oficinas de troca de óleo e alinhamento e balanceamento, empresas de prestação de serviços terceirizados que contribuam para a conclusão da atividade fim de empresas abrangidas por este sindicato e que, correspondam ao seguimento econômico das **Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico** vinculadas ao 19º Grupo do Plano Nacional da Indústria, de que se refere os artigos 570 e 577 da CLT. Que, diante da autorização prévia e expressa dos integrantes da categoria profissional, em conformidade com o disposto no art. 582, da CLT, deverá ser efetuado o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados em valor equivalente a um dia de trabalho no salário referente ao mês de Março de 2018, e recolhido aos estabelecimentos bancários credenciados pela Caixa Econômica Federal até o dia 30 de Abril de 2018. As guias deverão ser retiradas através do site: www.caixa.gov.br ou solicitadas a este Sindicato através do tel: (38) 3221-7460. Ficam os interessados, cientes, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até a data supra, importará multa e cobrança judicial conforme art. 600, da CLT. Montes Claros/MG, 02 de Fevereiro de 2018.
Robson Pereira de Brito - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTRAV-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.435.369/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. Emanuel da Silva Sady, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e CONVOCA todos os membros integrantes da categoria dos trabalhadores empregados das empresas de transporte de valores, em carro forte, carro leve, e /ou qualquer outra forma de transporte de valores, no estado de Minas Gerais, com exceção de Uberlândia, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2018, às 18:30 horas, na sede do sindicato, situada na Rua Esmeralda, nº 512, Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-191, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Autorização para desconto de um dia de salário referente a Contribuição Sindical devida ao sindicato pelos participantes da categoria profissional representada, conforme prevista no art. 8º e 149 da Constituição Federal e 578 da CLT, bem como o repasse de acordo o previsto no Título V, Capítulo III, da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente, nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se realizará, em segunda convocação, às 19:00 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. A participação na assembleia caberá a todos trabalhadores (as), associados (as) ou não, ocasião em que poderão manifestar-se, expressamente, quanto a autorização ou não ao desconto da Contribuição Sindical. O não comparecimento implica em concordância com a deliberação coletiva, nos termos do previsto no art. 8º, § 3º da CLT. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2018. Emanuel da Silva Sady - Presidente

▶ **HOJE EM DIA NAS REDES SOCIAIS.**
SIGA, COMPARTILHE, DÊ LIKES: VIVA A INFORMAÇÃO.

O MAIS COMPLETO JORNAL DE MINAS ESTÁ EM TODAS AS REDES SOCIAIS. É A INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL, INTERAGINDO COM VOCÊ E FAZENDO PARTE DA SUA VIDA.

▶ **HOJEEMDIA.COM.BR**


@JORNALHOJEEMDIA


@JORNALHOJEEMDIA


/JORNALHOJEEMDIA

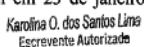

31 9 8372-1031


HOJE EM DIA
VIVA A INFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
LUCIANO OLIMPIO GUIMARAES - 996.142.196-53;
MOACIR PARREIRAS SILVA - 371.429.846-00;
ROSENEI MONTEIRO LIMA ANDRADE - 662.622.916-87;
JOSE MARIA DORNAS - 433.467.666-91;
MARIA LUCELIA DE OLIVEIRA ANTUNES - 051.957.146-06;
LINDAIR VICENTE DE RESENDE - 127.074.496-87;
DANIEL FARIA OLIVEIRA - 056.877.626-71;
HELIANA VILELA BRUGNARA DE QUEIROZ - 929.821.826-53;
SANDRA AMELIA DE FREITAS - 054.532.586-24.
DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itauna Ltda. -SICOOB CREDIUNA.
ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.
Banco Central do Brasil
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO):
Avenida Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho
CEP 30170-008 Belo Horizonte – MG
FAX: (31) 3253-7380
Telefones: (31) 3253-7448, 3253-7447, 3253-7449, 3253-7023 e 3253-7181
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br
Itauna, 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO. PROC. 049/2018. LEILÃO 001/2018.
Venda de seus bens inservíveis: veículos, máquinas e sucatas. Lances online até: 28/02/2018 às 09 hs no site: www.patricialeiloeira.com.br. Leilão presencial: 28/02/2018 às 10 hs no Almoarifado Municipal, R: Paraúna, s/n, Cerrado, Presidente Juscelino. Visitação ao bens: Dias: 26/02/2018 à 28/02/2018. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. Horário: 07:00hs às 11:00 e de 12:30hs às 16:30 horas no Almoarifado Municipal, R: Paraúna, s/n, Cerrado, Presidente Juscelino. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107, www.patricialeiloeira.com.br

Edital de Comunicação da Contribuição Sindical 2018 dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Pelo presente EDITAL, o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SINDI-ASSEIO RMBH, CNPJ 02.722.953/0001-99, CÓDIGO SINDICAL 912.609.409.89839.2, com sede à Rua São Vicente, 18 - Centro - Betim / Minas Gerais, identifica as Empresas da categoria profissional de Empregados das Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana, que prestam serviços na base territorial da Entidade (Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Juatuba, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matosinhos, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia), que no mês de março de 2018, deverá ser descontado de todos os empregados 01(um) dia de trabalho, a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, e recolhido a qualquer agência da Caixa Econômica Federal, casas lotéricas ou bancos conveniados, em guias deste Sindicato com vencimento da contribuição Sindical em 30 de abril de 2018. Após esta data, o recolhimento sofrerá um acréscimo de multa de 10% mais 2% por mês subsequente, além de juros de 1% e outras cominações legais, quando cabíveis, conforme dispõe o Artigo 600 da CLT. A não observância do pagamento da referida Contribuição sujeitará as Empresas a cobrança executiva, em face do que prescreve o Artigo 605 da CLT. Para os mensalistas o desconto será na base de 1/30 avos do salário integral e para os diaristas e horistas na base de uma diária de 8 horas, e para os tarefeiros, empreiteiros, comissionados, o desconto se fará de dias de trabalho. A entidade sindical profissional fornecerá as guias para o recolhimento, gratuitamente, podendo ser solicitadas no endereço da entidade acima mencionada, via e-mail: sindiassseio@hotmail.com, ou pelo telefone: (31) 3531-2653, no horário comercial, caso não as obtenha até o dia 31/03/2018.
Betim, 02 de fevereiro de 2018. Leonardo Vitor Siqueira Cardoso Vale - Presidente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -
Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. **844440875928-4**, INTIMA a **SRA. LUBIANCA ALVES GUIMARAES**, sendo que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o número 05, na matrícula 119.405, desta Serventia, referente ao imóvel caracterizado situado na **RUA PITANGUI, Nº263, APTO 301, BLOCO 07, BOM RETIRO, BETIM-MG, com saldo devedor que, em 23/01/2018, perfazia o montante de R\$5.999,05 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, relativos às prestações, até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Betim em 23 de janeiro de 2018. O Oficial, (ass.) **Vander Zambeli Vale**.
 
Escrevente Autorizada JJS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO
MARINALVA APARECIDA MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa – MG, em cumprimento ao disposto no art. 26 da lei 9.514/97 e a requerimento do(a) credor(a), vem intimar o(a)(s) devedor(a)(res) fiduciante(s) **MARINALVA APARECIDA MARTINS, portador(a) do CPF nº 768.036.356-00, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Brant, nesta cidade de Lagoa Santa – MG, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da ultima publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, referente ao contrato de nº 1.5555.2065753-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2012, registrado sob o nº 6 da matrícula 30.156, do livro 02; deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, nº 45, bairro Visão, em Lagoa Santa- MG, CEP 33.400-000. O valor destes encargos, posicionados em 15 de janeiro de 2018, corresponde a R\$ 33.227,89(trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL- nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97.**

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2018.


Danilo de Assis Faria
Oficial


Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves –MG- Estado de Minas Gerais

Oficial Substituto

Marisa S.N.O. Andrade Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 11 de dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 80893260677-0, Intima o Sr. Rafael Ribeiro Jacinto, residente em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 30/12/09, registrado sob o nº R- 3, e na matrícula 24223 deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Moacir Menezes, nº 1630, AP 04 B 02, Bairro: Bom Sossego, CEP: 33855180** Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em 11/12/2017 Perfaz o montante de R\$ 6.590,88, relativo às prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde devera pagar o debito acima discriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.
Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.


Tamires Aleixo A. Andrade
2ª Substituta


Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves –MG- Estado de Minas Gerais

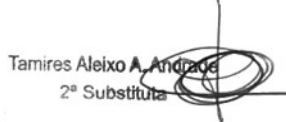
Oficial Substituto

Marisa S.N.O. Andrade Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 22 de dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 844440170911-7, Intima o Sr. Daniel Caetano Monteiro e a Sra. Vanilza Maria Siqueira Monteiro, residentes em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2012, registrado sob o nº R- 9, e na matrícula 10577 deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Maria Angelina Gomes, nº 253, Casa 6F Bairro: Veneza, CEP: 33820130**, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em 22/12/17 Perfaz o montante de R\$ 6.930,39, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde devera pagar o debito acima discriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.
Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.


Tamires Aleixo A. Andrade
2ª Substituta


Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves –MG- Estado de Minas Gerais

Oficial Substituto

Marisa S.N.O. Andrade Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 22 dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 855553221449-0, Intima o Sra. Janaina Daisy Silva Venâncio, residentes em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 07/11/2014, registrado sob o nº R- 2, e na matrícula 37753 deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Carllindo Costa Ferreira, nº 80, Ap. 301, Bl.3, Bairro: Tropical, CEP:33902510**, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em 22/12/2017 Perfaz o montante de R\$ 8.015,86, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, onde devera pagar o debito acima discriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.
Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.


Janice Aleixo Alves
Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, expedido nos autos da Recuperação Judicial de UTC PARTICIPAÇÕES S.A., UTC ENGENHARIA S/A., CONSTRAIN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, UTC INVESTIMENTOS S.A., NITERÓI REPAROS NAVIAS LTDA, COMPLEXO LOGÍSTICO, INDUSTRIAL, ALFANDEGADO LTDA - CLIA PORTO, TRANSMIX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, MAPE S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, COBRASIL S.A., COBRENA CIA DE REPAROS MARÍTIMOS E TERRESTRES LTDA, UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., NORTEOLEUM EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., IGUATEMI ENERGIA LTDA E PATRIMONIAL VOLGA S.A., PROCESSO Nº 1069420-76.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de UTC Participações S.A., CNPJ 02.164.892/0001-91, UTC Engenharia S/A., CNPJ 44.023.661/0001-08, Constrain S/A Construções e Comércio, CNPJ 61.156.568/0001-90, UTC Investimentos S.A., CNPJ 15.580.266/0001-28, Niterói Reparos Navias Ltda, CNPJ 07.956.625/0001-70, Complexo Logístico, Industrial, Alfandegado Ltda - Clia Porto, CNPJ 37.443.470/0001- 30, Transmix Engenharia Indústria e Comércio S.A, CNPJ 60.955.465/0001-28, Mape S.A. Construções e Comercio, CNPJ 03.225.984/0001-05, Cobrazil S.A., CNPJ 33.036.195/0001-89, Cobrena Cia de Reparos Marítimos e Terrestres Ltda, CNPJ 33.958.638/0001-99, UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A., CNPJ 03.670.800/0001-08, Norteoleum Exploração e Produção S.A., CNPJ 12.456.210/0001-78, Iguatemi Energia Ltda, CNPJ 03.998.784/0001-87 e Patrimonial Volga S.A., CNPJ 02.044.407/0001-46, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Hotel Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-000, telefone: (11) 2802-7000, no próximo dia **21 de fevereiro de 2018, com cadastramento iniciando às 09:00 horas e instalação às 12:00 horas**, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da Assembleia, em 2ª Convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 06 de março de 2018, com cadastramento iniciando às 09:00 horas e instalação às 12:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia tem como objeto a deliberação dos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e deliberação sobre as propostas de modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentadas pela Recuperanda; e b) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Ficam cientificados os credores que a proposta de modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentada pelas Recuperandas esta acostado às fls. dos autos da Recuperação Judicial e poderá ser consultada pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) ou no escritório do administrador judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, com endereço à Rua Major Queudinho, 111, 18º andar, Consolação, São Paulo-SP, CEP 01050-030, no horário comercial, endereço eletrônico grupoUTC@laspro.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Abastecimento e Revendas de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Curvelo e Região – SINTRACOM/MG, entidade sindical profissional inscrita no CNPJ sob o nº. 16.818.772/0001-75 – Código Sindical nº 912.000.544.27179-1, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca os integrantes da Categoria Profissional representada, sócios e não sócios, ou seja: Trabalhadores das empresas e/ou estabelecimentos atuantes no segmento econômico de Postos de Abastecimento e Revendas de Combustíveis e Derivados de Petróleo; Trabalhadores das Empresas e/ou Estabelecimentos, acima declinados, residentes e domiciliados nas cidades de: Alvorada de Minas, Bonfim, Curvelo, Corinto, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Diamantina, Felixlândia, Gouveia, Gameleira, Inimutaba, Monjolos, Morro da Garça, Morada Nova de Minas, Presidente Kubitschek, Presidente Juscelino, Serro, Santo Hipólito e Três Marias, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09.02.2018 às 16h00min, em primeira convocação, na Sede do Sindicato à Rua: Nilton, nº 279, sala 03 / Centro – CEP: 35.790-000 - Curvelo/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura do Edital de Convocação; 2º) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos caos previstos no art. 602 da CLT; 3º) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em Segunda e última convocação no mesmo dia e local às 16h30min com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Curvelo/MG, 01/02/2018 – Marcos G. Fonseca - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Empregados do Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curvelo e Região - SINDECC/MG, Entidade Sindical de 1º Grau, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.002/0001-56 – Código Sindical nº 912.005.093.97139-6, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca os integrantes da Categoria Profissional representada, sócios e não sócios, ou seja: EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, INCLUSIVE TRABALHADORES DE AGENTES AUTONOMOS DO COMERCIO, ou seja: Empresas/Empregadores e/ou Estabelecimentos de Comércio Varejista e Atacadista (Inclusive Trabalhadores de Agentes Autônomos do Comércio); Empregados das Empresas Prestadoras de Serviços que venham a ser contratadas por Empresas atuantes no segmento econômico do Comércio Varejista e Atacadista em pactos que impliquem na terceirização dos serviços da contratante; Empresas/Empregadores e/ou Estabelecimentos, acima declinados, residentes e domiciliados nas cidades de: Alvorada de Minas, Augusto de Lima, Buenópolis, Curvelo, Corinto, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Datas, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Kubitschek, Presidente Juscelino, Pirapora, Serro, São Gonçalo do Abaeté, Santo Hipólito, Três Marias, Várzea da Palma, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08.02.2018 às 10h00min, em primeira convocação, na Sede do Sindicato à Rua: Nilton, nº 279, sala 03 / Centro – CEP: 35.790-000 - Curvelo/MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura do Edital de Convocação; 2º) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos caos previstos no art. 602 da CLT; 3º) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em Segunda e última convocação no mesmo dia e local às 10h30min com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Curvelo/MG, 01/02/2018 – Geraldo M. Mendes - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTTEL/MG. EDITAL DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88, e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuam empregados em empresas de telecomunicações, telefonia fixa e móvel, centros de teleatendimento, call centers, transmissão de dados e correio eletrônico, serviços troncalizados de comunicação, rádio chamadas, telemarketing, empresas de projeto, construção, instalação, implantação e manutenção de redes e serviços de telecomunicações e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas, na base territorial compreendida no Estado de Minas Gerais, que a contribuição relativa a seus empregados deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 0081– Op. 003 - conta nº 505122-0), até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação. Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018. Todos os empregados representados pelo Sinttel/MG em atividade estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977. O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos empregados em telecomunicações, especialmente telefonistas, teledigfonistas, operadores de telemarketing/teleatendente ou qualquer assemelhado é diferenciada, significando que em qualquer empresa – mesmo não de telecomunicações – os empregados ocupantes das mencionadas funções integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais. **Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2018. Thiago Ribeiro de Oliveira, Diretor de Coordenação Geral – Sinttel/MG – CNPJ 17.449.463/0001-38**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG - CNPJ: 07.734.392/0001-61 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Safira/MG, fundado em 20/10/2001, com endereço a Rua Berilo, 46 - Centro, na cidade de São José da Safira/MG, por seu Presidente abaixo qualificado, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de São José da Safira, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 13 horas, do dia 25 de fevereiro de 2018, no Salão Paroquial de São José da Safira, localizado na Rua das Esmeraldas, 15 – Centro – em São José da Safira/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Safira/MG, aprovada em 20/10/2001; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da Categoria representada; 3) Filiação à FETAEMG; 4) Filiação à CTB. São José da Safira/MG, 01 de fevereiro de 2018. Marlon Coelho Pacheco - Presidente - CPF: 080.793.696-07 Agricultor Familiar - NIT: 1.199.425.076-8 DAP: SDW0080793696072203161128

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem
OFICIAL: João Marques de Vasconcelos
Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato nº 855550211683-0, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 102, bloco 10, situado à Rua Wilson Tavares Ribeiro, nº 320, Bairro Empresarial do Mandu, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 108.949, fica intimada a devedora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, brasileira, balconista, CPF 256.593.558-70, solteira, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 29 de outubro de 2017, correspondia a R\$ 2.364,31 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.ª intimada a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Em obediência ao disposto no artigo 4º, §2º, do Provimento 61/CNJ/2017, informamos que são desconhecidos os dados relativos à qualificação das partes que não constam neste instrumento. Prenotação nº 452602. Contagem, 10 de novembro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem
OFICIAL: João Marques de Vasconcelos
Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. MATHEUS DOS SANTOS BELTRÃO

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato nº 155551866085-5, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 403, situado à Rua Valentim Costa Pacheco, nº 25, Bairro Três Barras, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 107.752, fica intimado o devedor **MATHEUS DOS SANTOS BELTRÃO**, brasileiro, vendedor, CPF 094.096.426-04, solteiro, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09 de novembro de 2017, corresponde a R\$ 12.039,92 (doze mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.ª intimado a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Em obediência ao disposto no artigo 4º, §2º, do Provimento 61/CNJ/2017, informamos que são desconhecidos os dados relativos à qualificação das partes que não constam neste instrumento. Prenotação nº 453214. Contagem, 09 de novembro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos



Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves –MG- Estado de Minas Gerais

Oficial	Substituto
Marisa S.N.O. Andrade	Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 22 de dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº **855553269722-0**, Intima o Sr. **Bruno Cesar da Silva Jordan**, residente em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em **09/01/2015**, registrado sob o nº **R-2**, e na matrícula **37941** deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Pavuna, nº 150, AP 208 B 2 Bairro: Botafogo, CEP:33902280**, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em **22/12/2017** Perfaz o montante de **R\$ 9.247,01**, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, onde devera pagar o debito acima descriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.

Termino Aleixo A. Andrad
2º Substituto



HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Pelo presente Edital de Convocação o Sindicato dos Empregados na Indústria da Alimentação de Curvelo e Região - SINDEPAN/MG, Entidade Sindical de 1º Grau, inscrita no CNPJ, sob o nº. 05.654.631/0001-48 – Código Sindical nº 912.004.088.97413-9, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, deixa público e convoca todos os integrantes das Categorias Profissionais representadas, sócios e não sócios, ou seja: Trabalhadores nas indústrias/Empregadores e/ou estabelecimentos atuantes no segmento econômico da ALIMENTAÇÃO, ou seja: Indústria do Trigo, Milho Soja e Mandioca – na Indústria de Açúcar em Geral – na Indústria do Arroz, Feijão e Aveia – na Indústria de Torrefação, Moagem e Beneficiamento de Café – na Indústria de Café Solúvel – na Indústria de Refinação de Sal – na Indústria de Panificação e Confeitaria – na Indústria de Produtos de Cacao, Balas e Goma de Mascar – na Indústria do Mate – na Indústria de Laticínios e seus Produtos Derivados – na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos – na Indústria de Águas Minerais, Cervejas, Refrigerantes, Vinhos, Destilados e Bebidas em Geral – na Indústria do Azeite e Óleos Alimentícios – na Indústria de Doces e Conservas Alimentícias – na Indústria da Carne e seus Derivados – na Indústria do Frio – na Indústria do Fumo – na Indústria da Imunização, Tratamento e Industrialização de Frutas – na Indústria de Rações Balanceadas e demais Alimentação Animal – Indústria da Pesca e Beneficiamento em Geral – na Indústria de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados, Indústrias/Empregadores e/ou estabelecimentos de Alimentação; Empresas Prestadoras de Serviços que venham a ser contratadas por Indústrias atuantes no segmento econômico da Alimentação em pactos que impliquem na terceirização dos serviços da contratante; Trabalhadores nas Indústrias/Empregadores e/ou Estabelecimentos, acima declinados, residentes e domiciliados nas cidades de: Abaeté, Alvorada de Minas, Augusto de Lima, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Corinto, Curvelo, Datas, Diamantina, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santo Hipólito, São Gonçalo do Abaeté, Serro, Três Marias, Várzea da Palma, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08.02.2018 às 14h00ms, em primeira convocação, na Sede do Sindicato à Rua: Nilton, nº 279, sala 04 / Centro – CEP: 35.790-000 - Curvelo/MG, a fim de deliberarem da seguinte Ordem do Dia: 1º) Leitura do Edital de Convocação; 2º) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria), inclusive nos caos previstos no art. 602 da CLT; 3º) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em Segunda e última convocação no mesmo dia e local às 14h30min com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Curvelo/MG, 01/02/2018 – Juscelino P. Malaquias - Presidente.